



Município de Machados
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 120 de 01 de abril de 1970.

EMENTA: Transfere verbas orçamentária
de um quadro para outro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

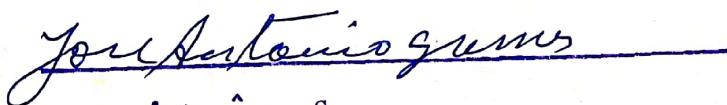
ART. 1º - Fica transferida a verba de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros novos), do quadro 70.1-3111-06, atribuída/ ao Auxiliar de escrita, cujo cargo foi extinto pela Lei nº 114 de 20 de fevereiro de 1970, para o quadro 40.1-3111-03.

ART. 2º - Fica pertencendo durante este exercício, ao quadro 40.1-Serviços Fazendários, 40.1-Tesouro Municipal, o cargo de Assessor de Administração desta Prefeitura.

ART. 3º - A verba de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis cruzeiros novos), fica transformada em salário de contratados, passando a integrar o quadro 70.1-3111-02.00-13 do Serviço de Saúde e Assistência Social.

ART. 4º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros a partir de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 1970.



José Antônio Gomes.

-Prefeito- ✓